

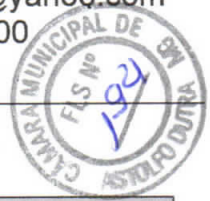


CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577

CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com

Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000



SESSÃO ORDINARIA REALIZADA 05/03/2024	
Vereadores Presentes	
Presidente: Gilberto Lippi	
Vice-Presidente: Clemilson Alves Neiva	
Secretário: João Carlos Ferreira Batista	
Antônio Carlos de Souza Oliveira	
Adilson Venâncio:	
José Bonato Neto:	
Luiz Carlos Marcelo:	
Marino de Souza Braga:	
Reginaldo de Souza Costa:	



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577
CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com
Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05/03/2024

Ata da Quarta Sessão Legislativa da Terceira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Astolfo Dutra, da Legislatura 2021/2024, realizada no dia cinco de março de dois mil e vinte e quatro, com início às dezenove horas na Sala das Sessões da Câmara Municipal. Assumindo a Presidência dos trabalhos o Senhor Presidente Gilberto Lippi, fez a chamada do Secretário da Mesa Diretora João Carlos Ferreira Batista e determinou o mesmo que procedesse a chamada, procedida a chamada a ele responderam os Vereadores, Adilson Venâncio, Antônio Carlos de Souza Oliveira, Clemilson Alves Neiva, Gilberto Lippi, José Bonato Neto, Luiz Carlos Marcelo, Marino de Souza Braga e Reginaldo de Souza Costa. Em seguida verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente, suplicando a proteção de Deus, declarou aberta a sessão. Logo após o Senhor Presidente colocou em discussão e em seguida em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2024, tendo sido **APROVADA POR UNANIMIDADE**. Em seguida, o Senhor Presidente fez a leitura do expediente do dia e comunicou aos Vereadores que a Secretária Municipal de Saúde, Senhora Fabiany Lodron, na forma da Lei, encaminhou a esta Câmara através do Ofício /SMS nº 07/2024, o 1º, 2º e 3º RDQA (Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior) referente ao ano de 2023, para conhecimento e apreciação dos Edis. Logo após fez também a leitura do Ofício Nº 07/2024 do Secretário Municipal de Segurança Pública Senhor Wanderson Henrique da Silva. Dando continuidade ao **EXPEDIENTE DO DIA** o Senhor Presidente solicitou ao Secretário da Mesa Diretora Vereador João Carlos Ferreira Batista que procedesse a leitura da **CORRESPONDÊNCIA DO LEGISLATIVO** constante das seguintes proposições: **INDICAÇÃO Nº 05 e 06/2024**, de autoria do Vereador Antônio Carlos de Souza Oliveira, **INDICAÇÃO Nº 07/2024**, de autoria do Vereador Clemilson Alves Neiva, **INDICAÇÃO Nº 08/2024**, de autoria do



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577
CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com
Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000



Vereador Gilberto Lippi. Em seguida as **INDICAÇÕES Nº 05, 06, 07 e 08/2024**, foram colocadas em discussão e votação única, sendo **APROVADAS POR UNANIMIDADE**. Logo após o Senhor Presidente fez a leitura e apresentação da **Emenda Modificativa nº 01, referente ao Projeto de Lei Municipal de iniciativa do Executivo nº 39/2023, Emenda Modificativa que altera o art. 6º §3º do Projeto de Lei 39/2023, que "dispõe sobre cemitérios e serviços funerários no município de Astolfo Dutra -MG e dá outras providências"** e **Emenda Modificativa nº 01, referente ao Projeto de Lei Municipal de iniciativa do Executivo nº 02/2024, Emenda modificativa que "altera o art. 1º do Projeto de Lei nº 02/2024, que dispõe sobre a criação da Comissão para avaliação e classificação das inscrições referentes à doação de lotes populares para pessoas carentes por meio do "Programa Municipal de Habitação Familiar" e dá outras providências**. Concluída a primeira parte dos trabalhos, deu-se continuidade à sessão, oportunidade em que o Senhor Presidente passou à **ORDEM DO DIA**, que é a pauta de votação, colocando em discussão e em seguida em votação única a **Emenda Modificativa nº 01/2024, que "altera o art. 1º do Projeto de Lei nº 02/2024, que dispõe sobre a criação da Comissão para avaliação e classificação das inscrições referentes à doação de lotes populares para pessoas carentes por meio do "Programa Municipal de Habitação Familiar" e dá outras providências": APROVADA POR UNANIMIDADE**. Prosseguindo a **ORDEM DO DIA**, a Presidência colocou também em discussão e votação em turno único as seguintes proposições: **PROJETO DE LEI Nº 02/2024, PROJETO DE LEI Nº 03/2024, PROJETO DE LEI Nº 04/2024, PROJETO DE LEI Nº 05/2024, PROJETO DE LEI Nº 06/2024, PROJETO DE LEI Nº 07/2024, PROJETO DE LEI Nº 08/2024**. As referidas proposições continham pareceres unânimes das respectivas Comissões de Saúde e Assistência Social, Obras, Urbanismo, Indústria, Agropecuária



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577
CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com
Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000



e Meio Ambiente, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e a de Legislação, Justiça e Redação Final. Sendo assim o Senhor Presidente colocou-os em discussão e em seguida a votação em **TURNO ÚNICO**, as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 02/2024, de autoria do Executivo que, "**dispõe sobre a criação de comissão para a avaliação e classificação das inscrições referentes à doação de lotes populares para pessoas carentes por meio do "Programa Municipal de Habitação Familiar" e dá outras providências**", com a **EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2024: APROVADO POR UNANIMIDADE**, **PROJETO DE LEI Nº 03/2024**, de autoria do Executivo, que "**dispõe sobre a aprovação do novo Empreendimento denominado "LOTEAMENTO LUCARELI", no perímetro urbano do Distrito de Santana do Campestre, Município de Astolfo Dutra, e dá outras providências**": **APROVADO POR UNANIMIDADE**, **PROJETO DE LEI Nº 04/2024**, de autoria do Executivo, que "**dispõe sobre a aprovação do novo Empreendimento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILLA LAGUNA", no perímetro urbano do Município de Astolfo Dutra, e dá outras providências**": **APROVADO POR UNANIMIDADE**, **PROJETO DE LEI Nº 05/2024**, de autoria do Executivo, que "**dispõe sobre a aprovação do novo Empreendimento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL SOSSEGO", no perímetro urbano do Município de Astolfo Dutra, e dá outras providências**": **APROVADO POR UNANIMIDADE**, **PROJETO DE LEI Nº 06/2024**, de autoria do Executivo, que "**dispõe sobre a aprovação do novo Empreendimento denominado "LOTEAMENTO PROGRESSO", no perímetro urbano do Município de Astolfo Dutra, e dá outras providências**": **APROVADO POR UNANIMIDADE**, **PROJETO DE LEI Nº 07/2024**, de autoria do Executivo, que "**dispõe sobre a alteração do artigo 5º da Lei Municipal nº 937 de 2002, que "institui a contribuição de iluminação pública e dá outras**



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577
CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com
Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000



providências”, passa a vigorar com a seguinte redação, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 132 de 2023”: APROVADO POR UNANIMIDADE, PROJETO DE LEI Nº 08/2024, de autoria do Vereador Reginaldo de Souza Costa, que “dispõe sobre a criação do Dia da Doutrina Espirita no âmbito do Município de Astolfo Dutra e dá outras providências**”: APROVADO POR UNANIMIDADE. Ainda na **ORDEM DO DIA** O Senhor Presidente colocou também em **discussão e em seguida em primeira votação** as seguintes proposições: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2024, PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2024. As referidas proposições continham pareceres unânimes das respectivas Comissões de Saúde e Assistência Social, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e a de Legislação, Justiça e Redação Final. Sendo assim o Senhor Presidente colocou-os em discussão e em seguida **EM PRIMEIRA VOTAÇÃO**, as seguintes proposições: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2024, de autoria do Executivo, que “**altera a nomenclatura e as atribuições da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte e da Secretaria Municipal de Segurança Pública, altera dispositivos das Leis Complementares 81, de 26 de agosto de 2019 e 97, de 16 de junho de 2021 e dá outras providências**”: APROVADO POR UNANIMIDADE EM PRIMEIRA VOTAÇÃO, PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2024, de autoria do Executivo, “**dispõe sobre a equiparação salarial dos cargos dentro do Plano de Carreiras do servidor público da Secretaria Municipal de Saúde de Astolfo Dutra, instituído pela Lei Complementar nº 88/2020 e dá outras providências**”: APROVADO POR UNANIMIDADE EM PRIMEIRA VOTAÇÃO. Prosseguindo com a **ORDEM DO DIA** o Senhor Presidente colocou em discussão e em seguida **em SEGUNDA VOTAÇÃO** as seguintes proposições: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2024, PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2024, PROJETO DE LEI**



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577
CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com
Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000



COMPLEMENTAR Nº 14/2024, PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2024.

As referidas proposições continham pareceres unânimes das respectivas Comissões de Saúde e Assistência Social, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e a de Legislação, Justiça e Redação Final. Sendo assim o Senhor Presidente colocou-os em discussão e em seguida em **SEGUNDA VOTAÇÃO**, as seguintes proposições: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº**

11/2024, de autoria da Mesa Diretora, que **"institui o horário especial de trabalho ao Servidor Público Efetivo do Poder Legislativo que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência e dá outras providências"**:

APROVADO POR UNANIMIDADE EM SEGUNDA VOTAÇÃO, PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

13/2024, de autoria do Executivo, que **"institui a função gratificada de responsável técnico da Unidade de Saúde Bucal RTSB, a ser exercida pelo servidor municipal ocupante do cargo de Cirurgião Dentista/Odontólogo e dá outras providências"**:

APROVADO POR UNANIMIDADE EM SEGUNDA VOTAÇÃO, PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

14/2024, de autoria do Executivo, que **"institui a função gratificada de Supervisor dos Agentes Comunitários de Saúde a ser exercida pelo Servidor Municipal ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências"**:

APROVADO POR UNANIMIDADE EM SEGUNDA VOTAÇÃO, PROJETO DE

LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2024, de autoria do Executivo, **"dispõe sobre a criação de cargo efetivo constante do plano de carreiras do Servidor Público da Secretaria Municipal de Saúde, instituído pela Lei Complementar nº 88/2020 e dá outras providências"**:

APROVADO POR UNANIMIDADE EM SEGUNDA

VOTAÇÃO. Finalizando a Ordem do dia restou deliberado que o Projeto de Lei nº **PROJETO DE LEI Nº 39/2023**, de autoria do Executivo, que **"dispõe sobre cemitérios e serviços funerários no Município de Astolfo Dutra -MG e**

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577
CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com
Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000



dá outras providências”, permaneceria com vistas a todos os Vereadores para análise mais aprofundada. Concluída a pauta de votações o Senhor Presidente passou a palavra ao Senhor Leandro Gomes de Oliveira. Ato contínuo, verificando a inexistência de demais assuntos a serem tratados, a Presidência agradeceu a atenção e a presença de todos e deu por encerrada a sessão convocando a Edilidade para a próxima Reunião Ordinária a se realizar no dia 19 de março do corrente ano, com a seguinte **ORDEM DO DIA: PROJETO DE LEI Nº 39/2023 com a EMENDA MODIFICATIVA Nº 01, PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2024, PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2024.** Eu, João Carlos Ferreira Batista, Secretário da Mesa Diretora mandei lavrar a presente, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos Vereadores presentes. Sala das Sessões, 06 de março de 2024.

Gilberto Lippi - Presidente _____

Clemilson Alves Neiva – Vice-Presidente _____

João Carlos Ferreira Batista – Secretário _____

Antônio Carlos de Souza Oliveira _____

Adilson Venâncio _____

José Bonato Neto _____

Luiz Carlos Marcelo _____

Marino de Souza Braga _____

Reginaldo de Souza Costa _____